ERRATA

No DECRETO Nº 2.868, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.268, de 25 de janeiro de 2023, p. 4, no art. 561-D, onde se lê: "...termos do Convênio ICMS n.º 85, de 9 de dezembro ..."; **leia-se:**"...termos do Convênio ICMS nº 185, de 9 de dezembro ...".

DECRETO Nº 2.653, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Pensão Especial Civil em favor de MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE SOUZA, PAULO VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA e BRENDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA, viúva e filhos do Auxiliar Técnico do Departamento de Trânsito do Estado do Pará PAULO JOSÉ CASTRO DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando, o disposto no art. 160, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 9 de janeiro de 2002;

Considerando, as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/567389,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Civil mensal, no valor de R$ 2.382,21 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), em favor MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE SOUZA, PAULO VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA e BRENDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA, viúva e filhos do Auxiliar Técnico do Departamento de Trânsito do Estado do Pará PAULO JOSÉ CASTRO DE SOUZA, falecido em 09 de abril de 2021, em decorrência de doença contraída no exercício de suas atribuições, cabendo a cada um dos dependentes cotas-partes do montante do benefício, na seguinte datas e proporções:

I - 33,33% (trinta e três e trinta e três centésimos por cento) a MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE SOUZA, 33,33% (trinta e três e trinta e três centésimos por cento) a PAULO VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA e 33,33% (trinta e três e trinta e três centésimos por cento) a BRENDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA, a contar de 09 de abril de 2021.

Art. 2º A Pensão Especial Civil mencionada corresponde ao vencimento e demais vantagens, assim discriminados:

Vencimento Base.....R$ 1.481,60
Gratificação de Trânsito..... R$ 900,61
Provento Mensal.....R$ 2.382,21

Parágrafo único. A Pensão Especial Civil de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, na data-base de 1º de janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 919675

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ERINALDO DA CRUZ RAMOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 6 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ORLANDO REIS PANTOJA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 919676

D E C R E T O Nº 2965, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R$ 14.964.432,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 14.964.432,32 (Quatorze Milhões, Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	02700000006	449093	395.178,31
071011751214897644 - SEDOP	02500000001	449051	65.555,61
071011751214897644 - SEDOP	02754000031	449051	2.009.524,14
291012678214867430 - SETRAN	02500000001	444042	5.528.459,24
291012678214867505 - SETRAN	02500000001	444042	4.045.715,02
311020618215028828 - Enc. CBM	02500000001	339030	2.000.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	334041	920.000,00
TOTAL			14.964.432,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2966, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 20.378.172,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 20.378.172,40 (Vinte Milhões, Trezentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01754000031	449051	18.778.172,40
111060412212978407 - Casa Militar	01500000001	339039	1.600.000,00
TOTAL			20.378.172,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212972536 - Casa Militar	01500000001	339030	600.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339033	1.000.000,00
271011812615088238 - SEMAS	01754000031	449040	8.778.172,40
271011854114978782 - SEMAS	01754000031	449035	5.000.000,00
271011854214978583 - SEMAS	01754000031	449035	5.000.000,00
TOTAL			20.378.172,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 919666

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N°. 0255/2023-CRG, de 27 de Março de 2023.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, a apresentação do Registro Civil de Nascimento, Matrícula nº . 021238 01 55 2023 1 00585 008 0292808 16 e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/334792, de 22/03/2023.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora RENATA ALMEIDA DANIN, ID. Funcional nº 5897871/1, ocupante do cargo de Administrador, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 13/03/2023 a 08/09/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de Março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de Março de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 919334